Anexo do Dec. n.º 2094

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 876

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Acrescente-se ao artigo 1º da Lei nº 742, de 16 de Maio de 1961, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - A medida prevista neste artigo será extensiva aos animais, mesmo amarrados, que se encontrem em terrenos baldios e abertos."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 19 de Outubro de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Mod. A 200 - 10.000 - 5-62 - 22x32